



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**LEI MUNICIPAL N.º 1.536/2003.**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.507/2003”.**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 1º e 4º da Lei Municipal n.º 1.507, de 08 de março de 2003, que passam a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender recursos no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, a título de contribuição FUNEPU – Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, com sede na cidade de Uberaba/MG., por um período de três (03) meses, podendo ser estendido mediante termo aditivo.***

***Art. 4º - Em face da contribuição ora destinada fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, a fim de executar o repasse e em contrapartida a referida entidade manterá amplo atendimento à comunidade de Conceição das Alagoas/MG., conforme convênio a ser assinado.”***

**Art. 2º** - Ficam alteradas e em pleno vigor as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 1.507/2003.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 07 de agosto de 2003.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**